ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.779, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
08 – Manutenção das Atividades Esportivas
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0106 - Fomentando a Prática do Esporte
1.419 - Aquisição de Equipamentos Para Estruturação e Montagem de Academia
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 820,57 (oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)
Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs

Art. 2° Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs, decorrentes do rendimento de aplicação financeira no valor de R$ R$ 820,57 (oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de novembro de 2016.

Visto técnico:

_____
Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

_____
Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal